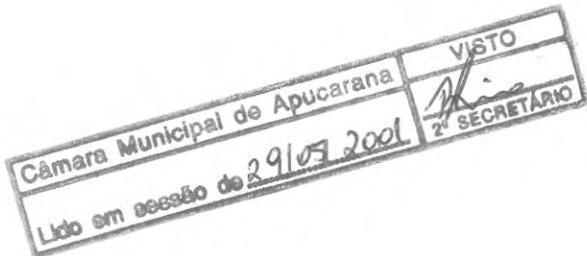




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI N° 031/01



**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a doar à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS JARDINS TIBAGI E TAROBÁ**, veículo pertencente ao Patrimônio Público Municipal, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS JARDINS TIBAGI E TAROBÁ** - CNPJ 73.415.721/0001-36, nesta cidade, o veículo, marca GM, modelo Caravan Ambulância, ano 1.988, Placas ARJ-9757, chassi: 9BGVN15DJJB119914 - Renavam 52.218649-1 apresentando falta de diversos componentes (motor, câmbio, etc) atribuído o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela Comissão especialmente designada para efetuar a avaliação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos  
08 dias do mês de maio de 2.001

*Valter*  
**VALTER APARECIDO PEGORER**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Estado do Paraná

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

À judicosa apreciação dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o incluso projeto de lei, que autoriza a doação de veículo, à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS TIBAGI E TAROBÁ**, conforme específica.

Trata-se de um veículo em péssimas condições para uso, visto estar faltando diversos componentes, como seja, motor, cambio, parte elétrica, etc.. Para o Executivo recuperar este veículo será muito dispendioso, inviabilizando tal procedimento.

Para a Associação de Moradores, ficará mais em conta, visto terem condições de receberem doações de peças, e demais componentes, podendo desse modo ser feita a recuperação, gastando-se pouco.

Com este veículo recuperado, a Associação, prestará bons serviços para os sócio-comunitários, moradores dos Jardins Tibagi e Tarobá, resolvendo assim problemas comuns que dispensará o atendimento do Poder Público.

Através da presente mensagem, estamos solicitando a necessária autorização legislativa, para procedermos a doação.

VALTER APARECIDO PEGORER  
Prefeito Municipal